



2392
COT 392

COMUNICAÇÃO INTERNA: 639/2025		Data: 05/09/2025
ASSUNTO: Solicitação de Dispensa		
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação		
DESTINO: Licitações	INTERESSADO (A): Wellington Morais Pereira Diretor Administrativo	
Informação () Manifestação () Parecer () Solicitação (X) Convite () Convocação () Outros ()		

Ilmo. Senhor Secretário Municipal

Vimos por meio deste documento de formalização de demanda – DFD, nos termos da Portaria Municipal nº 10/2024, e com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, requerer a dispensa de licitação para aquisição peças automotivas, consistentes em filtros de óleo, filtros de diesel, filtros de ar e filtros racor, destinados à manutenção preventiva dos ônibus escolares Mercedes-Benz Caio LO 916 ORE, placas EVU-6J23 e GJA-6E55, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Juquiá

No *in caso*, A manutenção preventiva da frota de ônibus escolares é medida essencial para assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

A aquisição dos filtros é necessária para execução do plano de manutenção periódica dos veículos, prevenindo falhas mecânicas, aumentando a vida útil do motor e evitando gastos maiores decorrentes de manutenções corretivas emergenciais.

A escolha pela dispensa de licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de pequeno valor, além de garantir maior celeridade ao atendimento da necessidade urgente de manutenção da frota, assegurando a proteção do interesse público e o cumprimento do calendário escolar. Para isso, entende-se necessária a aquisição dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Filtro de óleo	02
02	Filtro de diesel	02
03	Filtro de ar	02
04	Filtro racor	02

Valor médio da aquisição é - R\$ 1.068,40

Embora não seja obrigatória a elaboração do PAC, nos termos do que dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, o objeto da pretensa contratação encontra respaldo orçamentário, conforme indicação que se fará ao final desta solicitação.

Justifica-se a não divulgação de aviso, conforme estabelecido preferência no Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 2.053/2023, tendo como base a maior eficiência e rapidez na contratação, com o objetivo resolver os problemas relacionados ao transporte escolar de alunos, bem como o Art 176, inciso III, que dispõe do cumprimento das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de 06 (seis) anos para municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes).

Utilizar ficha.228 (Material de Consumo) – DR: 01.220.0000 (Ensino Fundamental)

Gestora de Contrato: Janete Florindo

Fiscal de Contrato: Rute Filo


Janete Florindo
Secretária Municipal de Educação

☒ AUTORIZO ☐ NÃO AUTORIZO


Faísal Chaito

08/10/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ/SP – CNPJ: 46.585.964/0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E GESTÃO DE PESSOAS

RUA MOHAMED SAID HEDJAZI, 42 - BAIRRO FLORESTA - JUQUIÁ/SP

Email: secretaria.dme@juquia.sp.gov.br Telefone: (13) 3844 2053 / 2077